

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2023/MTS**

DA ESPÉCIE: Apostilamento ao Contrato de Credenciamento nº 016/2023, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa **QL MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 057/2021, nos autos do processo SES-2022/047680, publicado no Diário Oficial de 26/10/2022, através do processo MTSAUDE-PRO-2023/06754.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2451; Natureza da Despesa: 33.90.39.000 e 33.90.30.000; Fonte: 134.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e JOSÉ ROBERTO DE ALCANTARA / QL MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Protocolo 1550695

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024/INTERMAT.
INTERMAT-PRO-2024/01372.**

I - CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.831.971/0001-71;

II - CONTRATADO: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 43.690.572/0001-52 ;

III-OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS (E-CPF, E-CNPJ E SSL - SITE SEGURO), NO PADRÃO ICP - BRASIL BEM COMO O FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS CRIPTOGRÁFICOS (TOKEN VIA USB E CARTÃO INTELIGENTE), LEITORAS E VISITA(S) TÉCNICA(S) PARA VALIDAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO .

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 06 MARÇO A 05 DE MARÇO DE 2025, ADSTRITO À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.

V-VALOR TOTAL: R\$11.855,12 (ONZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).

VI-FISCAL: HERMERSON DE OLIVEIRA FERMINO - MATRÍCULA: 281780

VII -SUPLENTE: ANA MATOS DE SOUZA - MATRÍCULA: 322219

VIII - GESTOR: PAULO FERREIRA DA SILVA - MATRÍCULA: 138792

VIII-DOT.ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO; - APOIO ADMINISTRATIVOS; PROJETO DE ATIVIDADE: 2007 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS GERAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33904013 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS; FONTE: 15010000.

ASSINAM: EM CUIABÁ - MT, 04 DE MARÇO DE 2024. FRANCISCO SERAFIM DE BARROS PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CONTRATANTE E - GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CONTRATADO.

Protocolo 1550548

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/CASACIVIL
PROCESSO Nº INTERMAT-PRO-2023/02156**

Considerando o "Aviso de Data de Realização de Prova de Conceito" DOE nº 28.683 - Edição Extra, página 01, altera-se a data conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tratamento de documentos, higienização, classificação, catalogação, digitalização, indexação e disponibilização de versão digital em sistemas informatizados, do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), para realização do PGP - Projeto 7 que faz parte do Contrato de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 18.2.0167.1, celebrado entre o BNDES e o Estado de Mato Grosso, para apoio ao Programa Terra a Limpo conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos.

Onde se lê:

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 1.396 de 19 de maio de 2022, torna público aos interessados que a PROVA DE CONCEITO prevista nos itens 6.2 e 10 do edital nº **002/2023/CASACIVIL** será realizada no período de **04 a 08 de março de 2024**, iniciando-se às **8h00min do dia 04 de março de 2024**, na sede do INTERMAT, Rua Engº Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, s/nº, Edifício Engº José Morbeck, Centro Político Administrativo Cuiabá - MT.

Leia-se:

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 1.396 de 19 de maio de 2022, torna público aos interessados que a PROVA DE CONCEITO prevista nos itens 6.2 e 10 do edital nº **002/2023/CASACIVIL** será realizada no período de **18 a 22 de março de 2024**, iniciando-se às **8h00min do dia 18 de março de 2024**, na sede do INTERMAT, Rua Engº Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, s/nº, Edifício Engº José Morbeck, Centro Político Administrativo Cuiabá - MT.

Cuiabá-MT, 04 de março de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT**

Protocolo 1550468

**PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2024/INTERMAT/PGE/CASACIVIL/
MTPAR**

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho Interinstitucional - GTI para avaliar e autorizar os trabalhos de Regularização Fundiária que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, no uso das atribuições conferidas art. 5º do Decreto Nº 656, de 10 de janeiro de 2024,

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 111/2002, bem como o que dispõe o inciso III do art. 1º da Portaria Conjunta Nº 001/PGE/INTERMAT/2020,

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

O DIRETOR-PRESIDENTE MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS - MT PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR, registrado na JUCEMAT sob nº 2618212 no dia 07.12.2022, e aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.035, de 30 de julho de 2021,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 323 e 333 da Constituição Estadual, Lei nº 3.681, de 28/11/75, e Decreto nº 775 de 23 de novembro de 1976;

CONSIDERANDO que a Casa Civil possui, dentre suas competências, a atribuição de promover a integração política institucional, planejar, promover e coordenar os planos e programas de regularização fundiária rural e urbana e promover e coordenar soluções adequadas e pacíficas para os conflitos fundiários, rurais e urbanos;

CONSIDERANDO que o INTERMAT é o órgão responsável pela execução da política fundiária e pela regularização fundiária das áreas públicas, devolutas ou não, situadas nas zonas urbana e rural do Estado, contribuindo para o ordenamento e desenvolvimento regional sustentável;